

Processo Nº: 5287945-13.2026.8.09.0003

1. Dados Processo

Juízo.....: Alexânia - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Relatório
Falimentar

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 01/04/2026 18:40:46

Valor da Causa.....: R\$ 100,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

HEDLEY PORT

HEDLEY PORT PRODUTOR RURAL

HERBERT SCHILLER

HERBERT SCHILLER PRODUTOR RURAL

MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT

MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT PRODUTORA RURAL

Polo Passivo

HEDLEY PORT



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALEXÂNIA/GO

Nº DO PROCESSO: 5287945-13.2026.8.09.0003 (INCIDENTE PARA APRESENTAÇÃO DOS RMA'S)

RECUPERANDOS: GRUPO PORT

TEOR DA PETIÇÃO: JUNTADA DE RMA – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026

VW ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial do “**GRUPO PORT**”, neste ato representada por **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e acatamento devidos, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05, requerer a juntada do **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**, referente aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2026**, bem como do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa Xavier Prestação de Serviço Ltda (**Doc. 02**).

A Administração Judicial aproveita o ensejo para sugerir ao juízo a intimação do grupo recuperando para prestar os esclarecimentos quanto às considerações e inconsistências apontadas nos tópicos 6 ("Pendências") e 7 ("Considerações Finais") do RMA em anexo, em nome da transparência que deve nortear o procedimento recuperacional.

Termos em que pede deferimento.

Alexânia/GO, datado e assinado digitalmente.

VW ADVOGADOS

Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias

OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves

OAB/GO nº 33.906

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 26/05/2026 19:17:54



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ALEXÂNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 26/05/2026 19:17:54

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriowadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, inc. II, "c" da Lei nº 11.101/05

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Recuperação Judicial do Grupo Port

*Autos nº 5642333-21.2025.8.09.0003
1ª Vara Cível da Comarca de Alexânia/GO*

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 26/05/2026 19:17:55



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. METODOLOGIA UTILIZADA	3
4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO	4
5. DAS ANÁLISES REALIZADAS	6
5.1. <i>Análise das Pendências Apontadas no RMA Anterior</i>	6
5.2. <i>Análise Contábil</i>	10
5.2.1. <i>Ativo</i>	10
5.2.1.1. <i>Bancos e Aplicações Financeiras</i>	10
5.2.1.2. <i>Clientes</i>	13
5.2.1.3. <i>Estoque</i>	14
5.2.1.4. <i>Imobilizado</i>	15
5.2.2. <i>Passivo</i>	16
5.2.2.1. <i>Fornecedores</i>	16
5.2.2.2. <i>Empréstimos</i>	19
5.2.2.3. <i>Obrigações Trabalhistas</i>	20
5.2.3. <i>Demonstração do Resultado do Exercício</i>	22
5.2.3.1. <i>Receita</i>	22
5.2.3.2. <i>Custo e Despesa</i>	23
5.2.3.3. <i>Resultado do Período</i>	24
5.3. <i>Análise de Indicadores Econômicos e Financeiros</i>	25
6. PENDÊNCIAS	25
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 26/05/2026 19:17:55



1. INTRODUÇÃO

As recuperandas, **HEDLEY PORT PRODUTOR RURAL, HERBERT SCHILLER HERBERT SCHILLER PRODUTOR RURAL, MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT E MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT PRODUTORA RURAL**, neste processo denominadas “**GRUPO PORT**” - Em Recuperação Judicial, ingressou em 12/08/2025 com pedido de Recuperação Judicial, que foi autuado sob o nº 5642333-21.2025.8.09.0003, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial em 04/09/2025.

O presente Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea “c” da LRF.

O período base abrangido por este relatório é de **janeiro a fevereiro de 2026**.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais das Recuperandas durante o período base (**janeiro a fevereiro de 2026**), além de incluir comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades das Recuperandas.

A análise realizada **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pelas Recuperandas. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial analisou os documentos contábeis/societários das Recuperandas e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial; b) alteração na estrutura societária da Recuperanda e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.



Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação contínua das informações.

Nossos trabalhos são realizados seguindo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação de inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que **não faz parte do escopo dos nossos trabalhos** a análise dos controles internos e operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes para a atividade.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

O “Grupo Port” é composto por:

- Hedley Port
- Hedley Port Produtor Rural
- Herbert Schiller
- Herbert Schiller Produtor Rural
- Mayara Nadhia Da Costa Silvano Port
- Mayara Nadhia Da Costa Silvano Port Produtora Rural

O Grupo Port é composto por produtores rurais que atuam na exploração agrícola, com foco principal na produção de soja, além de culturas complementares em regime de safrinha e produção voltada ao suporte da atividade pecuária. Na safra 2025/2026, a área plantada de soja corresponde a aproximadamente 3.027 hectares (três mil e vinte e sete hectares), além de 70 hectares (setenta hectares) destinados ao plantio de milho para silagem.

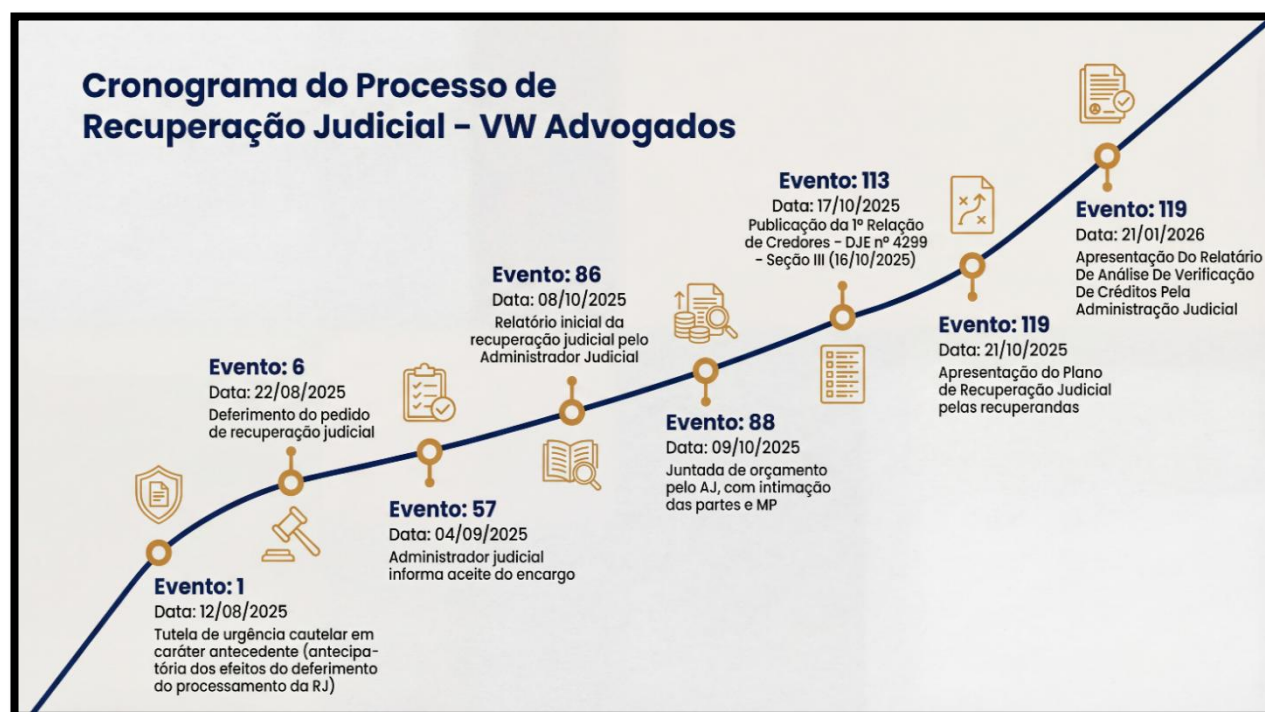
Conforme relatado na petição inicial e documentos complementares, o grupo enfrenta dificuldades financeiras decorrentes de eventos climáticos adversos, com destaque para a ocorrência de



granizo em 27/12/2025, que atingiu cerca de 300 hectares (trezentos hectares) da lavoura de soja, causando perdas relevantes na produção.

Diante desse cenário, somado ao elevado custo de produção, incluindo operações em regime de *barter*, arrendamentos, insumos, combustível, manutenção e mão de obra, e à frustração parcial de safra, os produtores ingressaram com pedido de recuperação judicial visando a reestruturação de suas obrigações e a continuidade da atividade rural.

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:



4.1. Atividades produtivas e Infraestrutura

Conforme informações prestadas pela Recuperanda, na safra 2025/2026 foram cultivados aproximadamente 3.027 hectares (três mil e vinte e sete hectares) de soja e 70 hectares (setenta hectares) de milho verão destinado à silagem. Foi reportada a ocorrência de evento climático adverso em 27/12/2025 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e cinco), consistente em granizo, que atingiu cerca de 300 hectares (trezentos hectares) da lavoura de soja, gerando perdas relevantes. Como medida mitigatória, há previsão de aproveitamento parcial da área para plantio de milho safrinha.



As lavouras encontram-se em estágios vegetativo e reprodutivo, em razão do plantio realizado entre novembro e meados de dezembro de 2025, sendo conduzidas com acompanhamento técnico e realização de tratamentos culturais regulares.

A estimativa de produtividade da soja é de 60 sacas por hectare (sessenta sacas por hectare), com início da colheita previsto para 20/02/2026 (vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis) e término estimado até o final de abril de 2026.

Para a segunda safra, projeta-se o plantio de aproximadamente 500 hectares (quinhentos hectares) de milho e 1.000 hectares (mil hectares) de sorgo, respeitando a janela até 10/03/2026 (dez de março de dois mil e vinte e seis), com colheita prevista entre julho e agosto de 2026.

Por fim, a operação envolve custos relevantes, incluindo insumos (parte via *barter*), arrendamentos, combustível, manutenção e mão de obra, impactando a dinâmica financeira da atividade.

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

5.1. Análise das Pendências Apontadas no RMA Anterior

Em atenção às pendências e solicitações consignadas no Relatório Mensal de Atividades anterior, os Recuperandos apresentaram esclarecimentos e documentos complementares, os quais foram analisados por esta Administração Judicial, conforme exposto a seguir:

Bancos Conta Movimento

Em relação à ausência de extratos bancários das instituições identificadas no relatório CCS/BACEN, verificou-se o encaminhamento parcial de documentos bancários pelos Recuperandos. Foram disponibilizados extratos referentes às seguintes contas e períodos:

Agosto e setembro de 2025:

- Bradesco – Xavier Prestação de Serviços Ltda. (CNPJ nº 061.084.942/0001-90);
- Sicoob – Hedley Port.

Outubro de 2025:

- Bradesco – Xavier Prestação de Serviços Ltda. (CNPJ nº 061.084.942/0001-90);
- Sicoob – Hedley Port;
- Caixa Econômica Federal – Mayara Nadhia.



Novembro de 2025:

- Caixa Econômica Federal – Mayara Nadhia;
- Sicoob – Hedley Port.

Dezembro de 2025:

- Sicoob – Hedley Port.

Apesar do envio parcial da documentação, permanece pendente a apresentação integral dos extratos bancários de todas as instituições financeiras identificadas no relatório CCS/BACEN, impossibilitando, até o presente momento, a validação completa das movimentações financeiras do Grupo Recuperando.

CCS e SCR - BACEN

Quanto à não apresentação do relatório CCS/BACEN referente ao produtor rural Hedley Port, registra-se que a documentação pertinente foi encaminhada pelos Recuperandos e encontra-se sob análise no presente Relatório Mensal de Atividades. Ressalta-se que a verificação das informações ora apresentadas foi analisada no item 5.2.1.1 – Bancos e Aplicações Financeiras, no qual serão consolidadas as análises das informações bancárias e financeiras disponibilizadas.

Aplicações Financeiras

No tocante à ausência de documentação suporte das aplicações financeiras, os Recuperandos destacaram que, a partir do mês de dezembro de 2025, os extratos das contas de aplicações financeiras passaram a ser encaminhados juntamente com a documentação destinada à elaboração do RMA. Informaram, ainda, que anteriormente enfrentaram problemas de acesso ao site da instituição financeira.

Movimentações com Terceiros

Em relação às inconsistências envolvendo movimentações financeiras realizadas por meio de contas vinculadas a terceiros, os Recuperandos esclareceram que a empresa Xavier Prestação de Serviços Ltda. mantém contrato firmado com o Grupo Recuperando, sendo responsável pela gestão integral da área financeira, incluindo controles, repasses e obrigações correlatas, conforme previsão constante no Contrato de Prestação de Serviços encaminhado à Administração Judicial.



No que se refere aos esclarecimentos apresentados acerca das movimentações financeiras realizadas por intermédio da empresa Xavier Prestação de Serviços Ltda. (CNPJ nº 61.084.942/0001-90), verifica-se que as informações prestadas permanecem genéricas e insuficientes para demonstrar, de forma clara e objetiva, a efetiva necessidade operacional da contratação, bem como a natureza dos serviços prestados e seus impactos nas atividades das Recuperandas.

Embora tenha sido informado que a referida empresa seria “responsável pela gestão integral da área financeira, incluindo controles, repasses e obrigações correlatas”, conforme contrato anexo (**Doc. 02**), o Contrato de Prestação de Serviços apresentado não detalha:

- a) quais atividades específicas são efetivamente desempenhadas pela contratada;
- b) quais funções anteriormente exercidas pelas Recuperandas passaram a ser realizadas pela empresa terceira;
- c) qual a justificativa operacional e econômica para terceirização da gestão financeira;
- d) quais controles financeiros, repasses e obrigações correlatas são executados pela contratada;
- e) se a empresa possui equipe técnica, estrutura operacional ou sistemas próprios para execução dos serviços;
- f) de que forma a atuação da empresa impacta o fluxo financeiro das Recuperandas.

Além disso, chama atenção o fato de a empresa Xavier Prestação de Serviços Ltda. ter sido constituída em 30/05/2025, mesma data da assinatura do contrato anexo (**Doc. 02**), circunstância que demanda esclarecimentos adicionais acerca da origem da contratação, da capacidade operacional da empresa recém-constituída e dos critérios utilizados para sua escolha.

Adicionalmente, o contrato anexo (**Doc. 02**) não apresenta informações claras acerca:

- a) da remuneração da contratada;
- b) da forma de pagamento pelos serviços;
- c) da periodicidade dos pagamentos;
- d) dos valores efetivamente pagos até o momento;
- e) da existência de eventual participação sobre movimentações financeiras ou comissões;
- f) da previsão de prestação de contas periódicas.



Dessa forma, requer-se a apresentação complementar dos seguintes documentos e esclarecimentos:

- a) Descrição detalhada das atividades efetivamente desempenhadas pela Xavier Prestação de Serviços Ltda.;
- b) Justificativa operacional para terceirização da gestão financeira das Recuperandas;
- c) Relação dos valores pagos à contratada desde o início da vigência contratual, acompanhada dos respectivos comprovantes;
- d) Informações acerca da forma de remuneração prevista contratualmente;
- e) Esclarecimento acerca das movimentações financeiras realizadas por intermédio da empresa terceira, indicando sua finalidade e reflexos no fluxo financeiro das Recuperandas;
- f) Apresentação de eventual prestação de contas, relatórios financeiros ou documentos produzidos pela contratada no exercício das atividades alegadamente desempenhadas.

Empréstimos e Financiamentos

Quanto à ausência de detalhamento das rubricas de empréstimos e financiamentos, os Recuperandos informaram que tais operações foram individualizadas na lista analítica apresentada junto ao pedido inicial, sendo os valores considerados de acordo com as informações repassadas pelas respectivas instituições financeiras. A análise detalhada será realizada no tópico 5.2.2.2. - Empréstimos.

Imobilizado (Terras)

Acerca da divergência identificada na rubrica "Terras" do ativo imobilizado, os Recuperandos informaram que, a partir do exercício de 2026, o relatório analítico do grupo Imobilizado passará a incluir a referida rubrica, correspondente às propriedades rurais próprias dos Recuperandos. A análise será tratada no tópico 5.2.1.4 – Imobilizado.

Cientes e Fornecedores (Contas a Receber e Contas a Pagar)

Quanto à necessidade de conciliação entre os saldos contábeis e financeiros das rubricas de clientes e fornecedores, os Recuperandos informaram que as divergências existentes serão sanadas pelo departamento financeiro/contábil, mediante realização dos devidos ajustes e conciliações, os



quais serão encaminhados juntamente com a documentação apresentada para elaboração do RMA mensal.

5.2. Análise Contábil

Apresentamos a seguir, balanço consolidado do “Grupo Port” até o mês de fevereiro de 2026.

Em atenção às pendências e solicitações consignadas no Relatório Mensal de Atividades anterior, os Recuperandos apresentaram esclarecimentos e documentos complementares, os quais foram analisados por esta Administração Judicial, conforme exposto a seguir:

5.2.1. Ativo

Descrição da conta	31/01/2026	28/02/2026
Ativo Circulante	42.994.086,78	43.812.132,82
Bancos	617.519,62	465.407,63
Aplicações Financeiras	2.007.482,51	1.938.980,56
Estoque	27.961.870,96	28.277.392,49
Clientes	12.407.213,69	13.130.352,14
Não Circulante	60.236.054,77	60.236.054,77
Imobilizado	60.236.054,77	60.236.054,77

Apresentamos, a seguir, alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balanços consolidados com saldo final de fevereiro de 2026:

5.2.1.1. Bancos e Aplicações Financeiras

No âmbito dos exames realizados, procedeu-se à verificação e ao confronto dos saldos contábeis registrados nas rubricas de Caixa e Equivalentes e Aplicações Financeiras relativas ao período de janeiro e fevereiro de 2026.

Para o período analisado, **não foram enviados os Termos de Verificação Física e Reconhecimento de Saldo em Caixa**, atestando a realização de conferência física e a correspondência com os registros contábeis na rubrica “Caixa” dos saldos abaixo:



a) Caixa Geral:

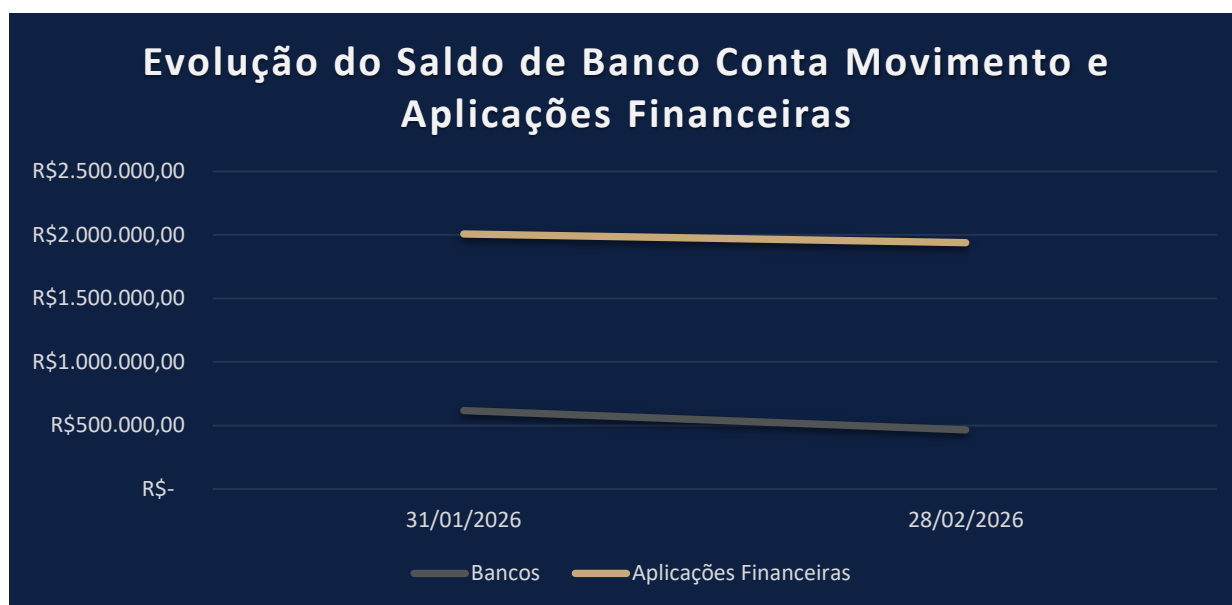
Descrição da conta	31/01/2026	28/02/2026
Caixa Geral	26.247.944,11	-
Caixa Fiscal	- 9.156.258,31	-
Total	17.091.685,80	-

b) Banco:

Descrição da conta	31/01/2026	28/02/2026
Banco Do Brasil	- 61.527,36	- 59.417,86
Caixa Econômica Federal	- 296,01	- 296,01
Banco Brasil Mayara	1.073,00	1.073,00
Sicoob	677.688,99	524.048,40
Bradesco - Xavier Pj	581,00	0,10
Total	617.519,62	465.407,63

c) Aplicações Financeiras:

Descrição da conta	31/01/2026	28/02/2026
Bb Rf Simples Agil	65.795,49	1.938.980,56
Aplicacao Cdb Bradesco	1.941.687,02	65.795,49





A partir do confronto dos saldos contábeis com os extratos bancários, identificamos as seguintes pendências para os saldos nos extratos bancários do período:

Descrição Da Conta	31/01/2026	28/02/2026
Banco Brasil	-	-
Caixa Econômica	Não apresentado	
Banco Brasil Mayara	Não apresentado	
Sicoob	-	-
Bradesco	-	-
Bradesco - Aplicação Financeira (Xavier Prestacao De Servicos Ltda)	- 1.878.231,01	51.606,24

Na sequência, realizou-se o cruzamento das informações constantes no Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS/BACEN) com os extratos bancários efetivamente apresentados. A partir desse procedimento, verificou-se a existência de instituições financeiras com relacionamento identificado no CCS para as quais não houve a correspondente apresentação de extratos bancários.

Com base nesse cruzamento, foram identificadas as seguintes pendências:

Produtor Rural	Banco/Instituição	Início do Relacionamento	Status Extratos
Mayara Nadhia	Bco Do Brasil S.A.	07/11/2011	Pendente
Mayara Nadhia	Ccla Crediembrapa	09/05/2018	Apresentado
Mayara Nadhia	Caixa Econômica Federal	31/07/2020	Pendente
Mayara Nadhia	Xp Investimentos	19/12/2022	Pendente
Mayara Nadhia	Bco Xp S.A.	26/12/2022	Pendente
Mayara Nadhia	Asaas Ip S.A.	27/06/2024	Pendente
Mayara Nadhia	Coop Sicredi	11/09/2025	Pendente
Herbert Schiller	Bco Do Brasil S.A.	26/11/1997	Apresentado
Herbert Schiller	Xp Investimentos	05/08/2021	Pendente
Herbert Schiller	Bco Xp S.A.	24/08/2021	Pendente
Herbert Schiller	Bco Rabobank Intl	27/05/2022	Pendente
Herbert Schiller	Caixa Econômica Federal	10/05/2023	Pendente
Herbert Schiller	Bco Cooperativo Sicredi S.A.	15/01/2026	Pendente
Hedley Port	Bco Do Brasil S.A.	13/09/1996	Pendente
Hedley Port	Itaú Unibanco S.A.	02/12/2011	Pendente
Hedley Port	Xp Investimentos Cctvm S/A	28/07/2017	Pendente
Hedley Port	Ccla Crediembrapa	22/09/2017	Apresentado
Hedley Port	Caixa Economica Federal	31/07/2020	Pendente
Hedley Port	Mercado Pago Ip Ltda.	28/08/2020	Pendente
Hedley Port	Bco Rabobank Intl Brasil S.A.	27/05/2022	Pendente

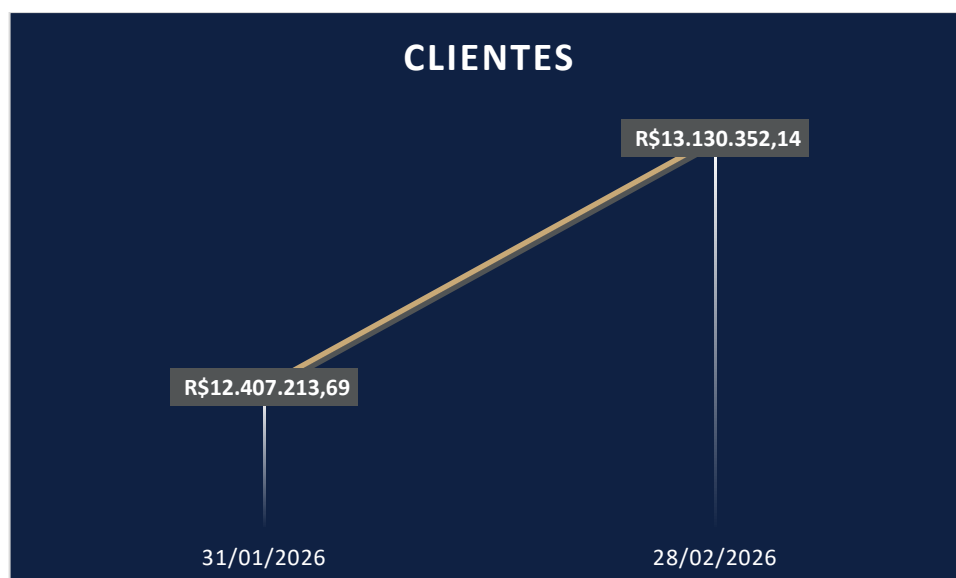


Hedley Port	Bco Xp S.A	26/12/2022	Pendente
Hedley Port	Asaas Ip S.A.	25/10/2023	Pendente
Hedley Port	Superbid Pay Ip Ltda	13/08/2025	Pendente

5.2.1.2. Clientes

Apresentam-se, a seguir, os saldos do período referentes à rubrica de Clientes (duplicatas a receber), bem como o respectivo confronto com o relatório financeiro de janeiro pois não mandaram de fevereiro:

Saldo Contábil	Relatório Financeiro	Confronto
12.407.213,69	13.082.909,00	- 675.695,31



A diferença apurada, representa valor imaterial em relação ao saldo total da rubrica, não indicando, a princípio, distorção relevante. Ainda assim, recomenda-se a realização de conciliação para fins de adequada aderência entre os controles contábil e financeiro.

Na sequência, apresentamos os principais clientes por volume de saldo:

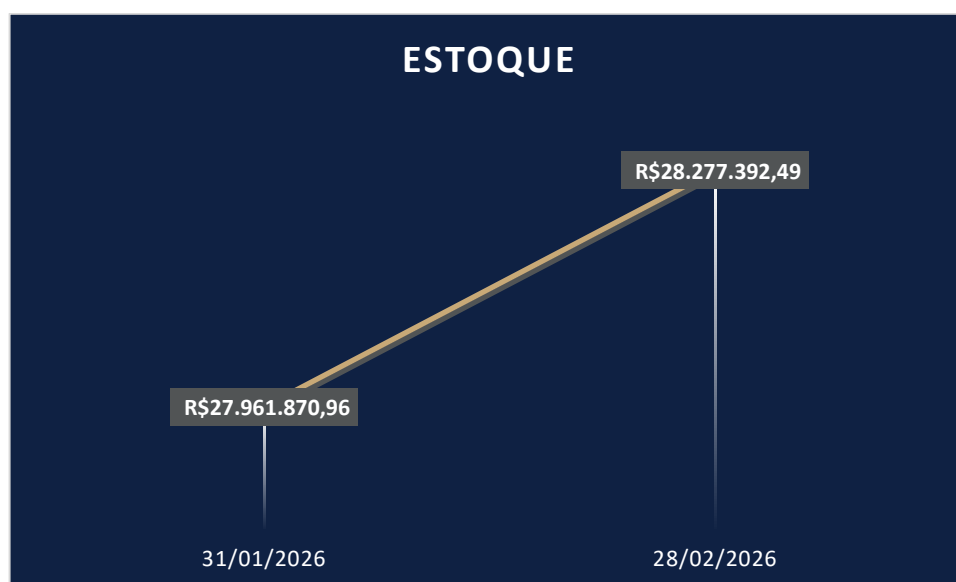
Cliente	Valor (R\$)
Fabio Pelegrini	5.549.564,00
Jbj Agropecuaria Ltda	768.590,00
Agropecuaria Jequitiba Ltda	635.600,00
Gustavo Guimaraes Vasconcellos	516.828,00



Tamon Nakayama	500.000,00
Araguaia S.A.	344.212,53
Joao Pedro Melo Nascimento	257.890,74
Casa Branca Agro-Pastoril Ltda.	241.420,00
Marcelo Marcondes	215.502,57
Vilma Magalhaes E Silva	187.500,00
Carla Tamasco De Andrade	158.600,00
Jairo Machado Carneiro Filho E Outro	136.500,00
Guilherme Garcia Pontieri	129.956,00
Nelore Bomm Agropecuaria	122.832,00

5.2.1.3. Estoque

Apresentamos, a seguir, as informações referentes aos estoques, com base nos dados de quantidade disponibilizados pela Recuperanda, bem como nos valores apurados a partir do relatório de controle (Kardex).



Dados de estoque informados:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Localização
1	Milho	Toneladas	0	Silo
2	Sorgo	Toneladas	0	Silo
3	Soja	Toneladas	777.960,00	Silo
-	Bovinos	Cabeças	573,00	Fazenda Arrependido
-	Bovinos	Cabeças	199,00	Fazenda Lote 07



Ressalta-se que, conforme informações constantes no relatório de controle de estoques encaminhado pela Recuperanda, a rubrica “Soja” apresenta quantitativo de 777.960,00 toneladas. Contudo, observa-se que a referida unidade de medida, tal como apresentada, indica magnitude significativamente elevada em comparação aos padrões usuais de produção e armazenagem agrícola verificados na atividade desenvolvida pelo Grupo Recuperando.

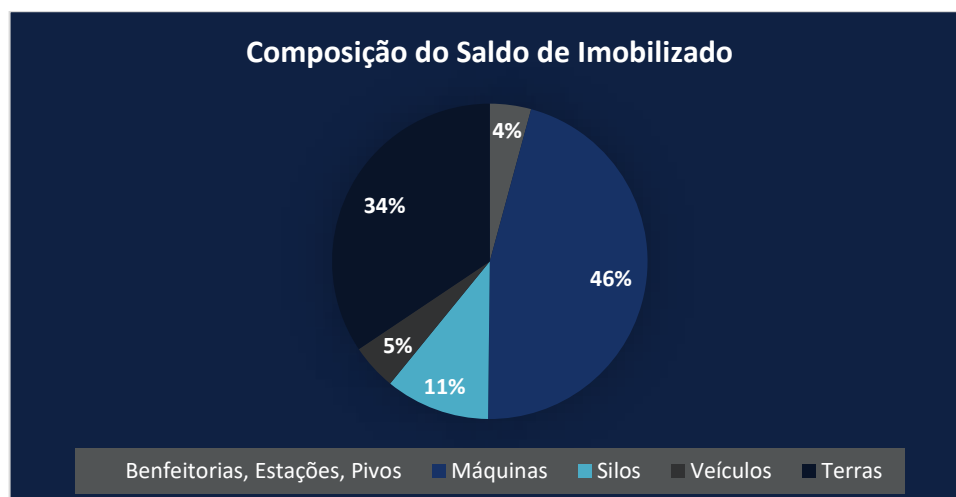
Nesse contexto, destaca-se que a Administração Judicial não promoveu qualquer alteração dos dados informados, limitando-se à sua reprodução fiel, conforme encaminhado pela Recuperanda. Todavia, registra-se a necessidade de esclarecimento quanto à correta unidade de mensuração utilizada (se toneladas, sacas ou outra unidade equivalente), bem como eventual validação técnica do critério de conversão adotado, a fim de assegurar a fidedignidade e comparabilidade das informações apresentadas.

Por fim, reforça-se que, na ausência de relatórios auxiliares do tipo Kardex ou documentação de suporte que permita a rastreabilidade e valoração dos estoques, a análise realizada restringe-se à verificação quantitativa dos dados informados, sem possibilidade de validação integral quanto à consistência física e econômica dos saldos apresentados.

5.2.1.4. Imobilizado

Apresentamos, a seguir, os saldos referentes ao Ativo Imobilizado, com base na documentação e relatórios disponibilizados pela Recuperanda.

Categoria	Saldo Contábil	Valor Relatório	Confronto
Benfeitorias, Estações	2.542.767,38	2.542.767,38	0,00
Pivos	0,00	50.000,00	-50.000,00
Máquinas	27.681.610,43	27.651.610,73	29.999,70
Silos	6.450.000,00	6.450.000,00	0,00
Veículos	2.839.934,00	2.839.934,06	-0,06
Terras	20.721.742,96	20.721.742,96	0,00
Total	60.236.054,77	60.256.055,13	-20.000,36



No que se refere ao grupo do Ativo Imobilizado, verifica-se, a partir do confronto entre os saldos contábeis e os valores constantes nos relatórios disponibilizados pela Recuperanda, que há, em regra, aderência entre as informações apresentadas, com divergências pontuais que merecem destaque.

Observa-se divergência no grupo “Pivôs”, em razão da inexistência de saldo contábil, embora conste o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos relatórios apresentados. Da mesma forma, identifica-se divergência no grupo “Máquinas”, no valor de R\$ 29.999,70 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

5.2.2. Passivo

Descrição da conta	31/01/2026	28/02/2026
Passivo	-R\$ 100.029.665,55	-R\$ 100.446.854,98
Fornecedores	-R\$ 29.125.614,57	-R\$ 29.561.863,25
Empréstimos	-R\$ 68.015.019,54	-R\$ 67.995.960,29
Patrimônio Líquido	-R\$ 2.889.031,44	-R\$ 2.889.031,44
Capital Social	-R\$ 5.441.056,44	-R\$ 5.441.056,44
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	R\$ 2.552.025,00	R\$ 2.552.025,00

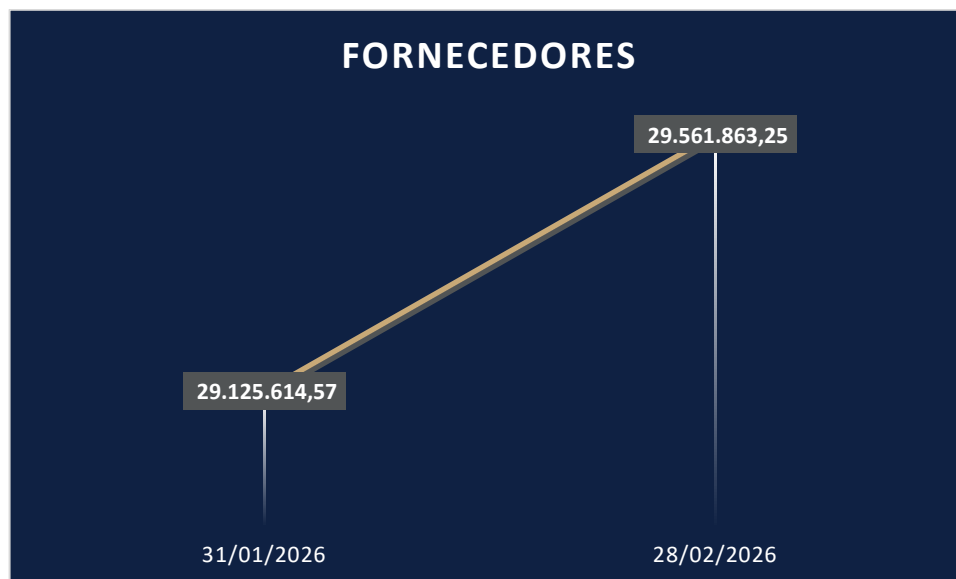
Apresentamos, a seguir, os comentários conforme observação por esta auxiliar, quanto aos dados do passivo extraídos dos balancetes com saldo final do mês de janeiro e fevereiro de 2026:

5.2.2.1. Fornecedores



Apresentam-se, a seguir, os saldos do período referentes à rubrica de Fornecedores (contas a pagar), bem como o respectivo confronto com o relatório financeiro:

Saldo Contábil	Relatório Financeiro (total)	Bancos	Fornecedores	Confronto (Contábil - Fornecedores)
29.125.614,57	60.714.476,26	32.501.463,44	28.213.012,82	912.601,75



Ressalta-se que o relatório financeiro contempla a totalidade das obrigações a pagar, incluindo valores classificados como empréstimos, financiamentos e demais passivos de natureza financeira. Dessa forma, para fins de adequada comparabilidade com a contabilidade, procedeu-se à exclusão dos montantes vinculados à rubrica “Bancos”, de modo a isolar as obrigações efetivamente relacionadas a fornecedores.

Após os ajustes realizados, verifica-se que o saldo contábil de R\$ 29.125.614,57 (vinte e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) apresenta relativa aderência com o montante de R\$ 28.213.012,82 (vinte e oito milhões, duzentos e treze mil, doze reais e oitenta e dois centavos), apurado no relatório financeiro ajustado, resultando em diferença de R\$ 912.601,75 (novecentos e doze mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), a qual, para fins de análise, é considerada imaterial.

Não obstante a divergência apurada, observa-se que os saldos não se encontram integralmente conciliados com o Quadro Geral de Credores (QGC), o que indica a necessidade de alinhamento entre os controles contábeis, financeiros e o rol de credores habilitados no processo de Recuperação Judicial.



Adicionalmente, ressalta-se que é possível que o saldo contábil se apresente superior ao constante no QGC, tendo em vista que a empresa permanece em operação, com continuidade de aquisição de insumos e atualização de obrigações junto a fornecedores. Por outro lado, identifica-se a existência de credores relacionados no QGC que não se encontram devidamente refletidos na escrituração contábil, evidenciando assim assimetria entre os registros contábeis e o passivo habilitado na recuperação judicial.

Nesse contexto, reforça-se a necessidade de conciliações periódicas entre contabilidade, controles financeiros e o Quadro Geral de Credores, de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a adequada representação do passivo da Recuperanda.

Na sequência, apresentam-se os principais credores por volume de saldo, conforme relatório financeiro:

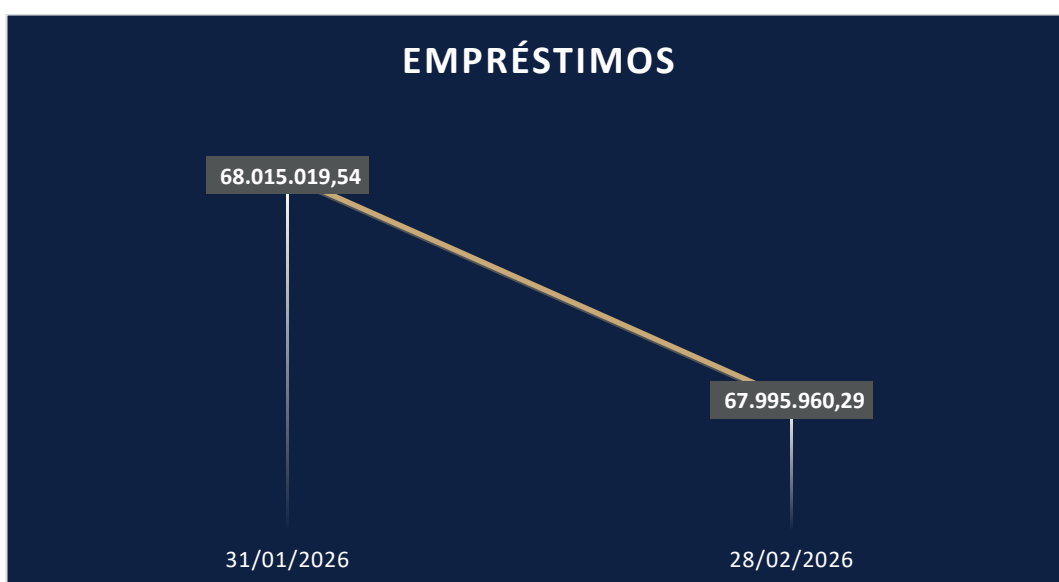
Fornecedor	Valor (R\$)
Aubos Araguaia	14.024.983,93
Escritório Vicentini E Andrade	3.700.000,00
Syngenta Seeds Ltda	2.790.782,80
Agromaster	2.034.498,00
Araguaia S.A	1.665.620,39
Yara Fertilizantes	1.643.420,00
Eduardo Pinheiro Campos	453.300,00
Jbj Agropecuaria Ltda	327.600,00
Parana Sistemas	275.500,00
Orion Tecnologia	271.428,58
Mauro Christianini	187.000,00
Agrodias Agropecuária Ltda	140.908,90
Haras E Agropecuaria Nova Alianca Ltda	125.000,00
Maqcampo	116.455,57
Fernanda Sanches De Andrade	102.700,00
Jose Odemir Spaggiari E Outros	89.800,00
Biogrow Brasil Ltda	85.440,00
Fazenda Nova Alvorada	84.700,00
Claudio Nunes Belelli	84.000,00
Carlos Jose Monteiro	80.000,00
Genetica Aditiva Agropecuária Ltda	76.800,00



5.2.2.2. Empréstimos

Apresentamos abaixo, os saldos do período referente aos empréstimos:

Descrição da conta	28/02/2026
Empréstimos Mayara Bb	2.225.659,56
Empréstimos	46.225.163,28
John Deere S.A. Financiamentos	8.777.750,00
Financiamentos	10.767.387,45



Ressalta-se que, embora os saldos estejam devidamente registrados na contabilidade, não foi apresentada pela Recuperanda a composição detalhada das rubricas de empréstimos e financiamentos, tampouco documentação suporte suficiente que permita a identificação individual das operações.

Adicionalmente, cumpre destacar que, a partir do Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR) dos produtores Herbert Schiller, Mayara Nadhia e Hedley Port, foi possível apurar o montante total de R\$ 82.909.724,24 (oitenta e dois milhões, novecentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente à soma das dívidas classificadas como “em dia” e “vencidas”. É possível que este valor se apresente a maior em relação à contabilidade, considerando que os saldos constantes no SCR são continuamente atualizados pelo Banco Central, enquanto os registros contábeis refletem a posição em determinada data-base.



Contudo, ainda assim, foram identificadas instituições financeiras com relacionamento ativo no SCR que não foram devidamente evidenciadas nos controles contábeis e documentos auxiliares apresentados, tais como:

- Caixa Econômica Federal
- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Crediembrapa Ltda – SICOOB
- Banco Cooperativo SICOOB S.A.
- XP S.A.

Dessa forma, observa-se que não foi possível proceder à conciliação integral entre os saldos contábeis da rubrica de Empréstimos e Financiamentos e os dados constantes no SCR, em razão da ausência de abertura analítica das operações e da incompletude das informações apresentadas.

Não obstante, verifica-se ainda que os saldos não se encontram integralmente conciliados com o Quadro Geral de Credores (QGC), o que evidencia a necessidade de alinhamento entre os controles contábeis, financeiros e o rol de credores habilitados no processo de Recuperação Judicial.

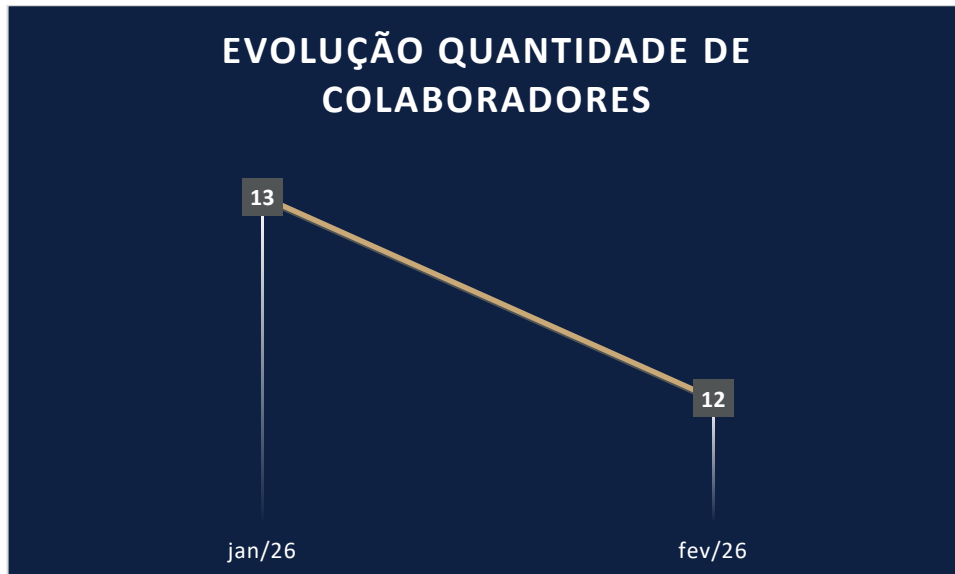
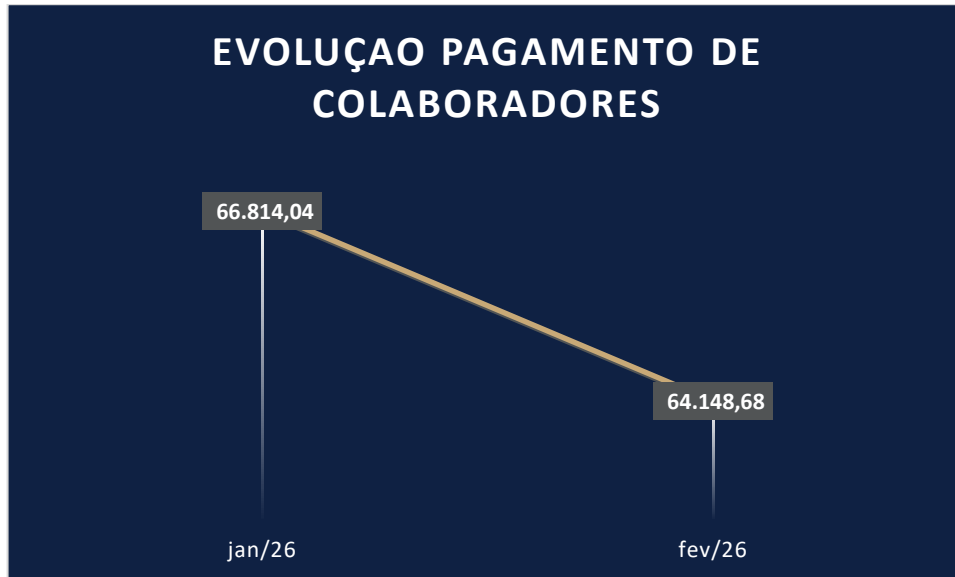
Nesse contexto, destaca-se que é possível que o saldo contábil apresente-se superior ao constante no QGC, tendo em vista que a empresa permanece em operação, com continuidade na aquisição de obrigações financeiras e atualização das operações bancárias. Por outro lado, identifica-se a existência de credores constantes no QGC que não se encontram devidamente refletidos na escrituração contábil, o que contribui para a divergência observada entre os registros.

5.2.2.3. Obrigações Trabalhistas

Apresentamos abaixo, as informações do período referente as obrigações trabalhistas:

Resumo da Folha, contendo os salários e pró-labore a pagar:

Mês	Qtd. Colaboradores	Valor bruto
jan/26	13	66.814,04
fev/26	12	64.148,68



No período analisado, observa-se leve redução no quadro de colaboradores, que passou de 13 funcionários em janeiro/2026 para 12 em fevereiro/2026. Paralelamente, verifica-se pequena variação nos valores brutos da folha de pagamento, que apresentaram redução de aproximadamente R\$ 2,6 mil (dois mil e seiscentos reais) entre os meses analisados.

Os dados evidenciam relativa estabilidade na estrutura de despesas com pessoal, sem oscilações relevantes no período, o que sugere manutenção do padrão operacional da empresa no tocante às obrigações trabalhistas.



5.2.3. Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição da conta	31/01/2026	28/02/2026
Receita Da Atividade Rural	99.430.578,69	101.161.675,50
Despesa De Custeio E Investimentos	- 109.749.032,14	- 85.957.398,72
Despesas Administrativas E Gerais	- 24.198.352,77	- 24.473.422,42
Resultado do Período	34.516.806,22	9.269.145,64

Apresentamos, a seguir, os comentários elaborados por esta auxiliar com base na análise dos dados das demonstrações do exercício, extraídos dos balancetes com saldo final dos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

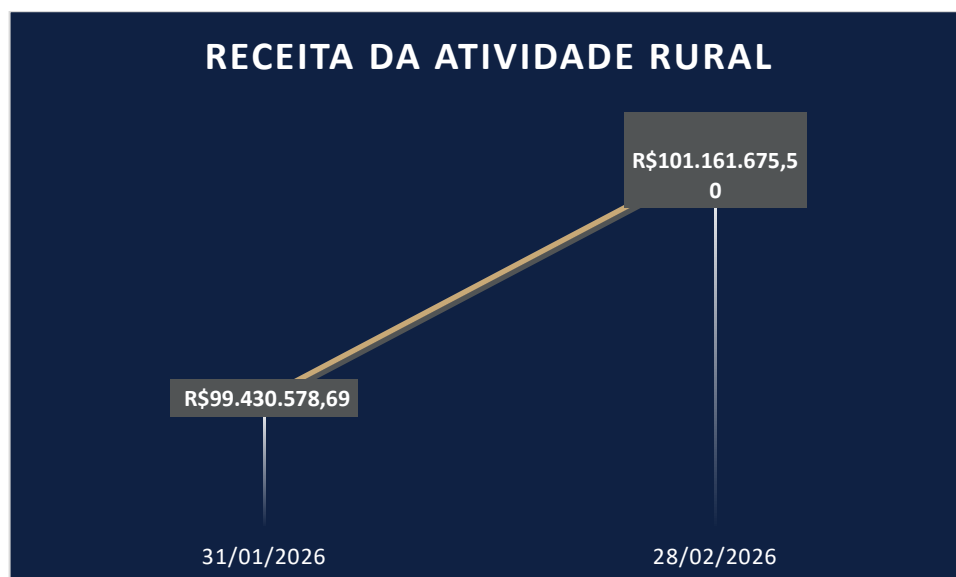
5.2.3.1. Receita

Verifica-se que a rubrica de receita da atividade rural apresentou variação positiva no período analisado, passando de R\$ 99.430.578,69 (noventa e nove milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) em janeiro para R\$ 101.161.675,50 (cento e um milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) em fevereiro de 2026. Observa-se, portanto, leve crescimento no faturamento, indicando manutenção do nível de atividade operacional.

Ressalta-se, ainda, que no exercício de 2025 não foi identificada a apuração do resultado do período de forma mensal e segregada, com o devido encerramento das contas de resultado ao final de cada competência, sendo o resultado apresentado de forma acumulada.

Segue abaixo um gráfico com a evolução da receita no período:





5.2.3.2. Custo e Despesa

Os custos e despesas operacionais apresentam comportamento elevado ao longo do período analisado. A rubrica de despesas de custeio e investimentos reduziu de R\$ 109.749.032,14 (cento e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais e quatorze centavos) em janeiro para R\$ 85.957.398,72 (oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) em fevereiro de 2026, evidenciando redução relevante dos dispêndios operacionais.

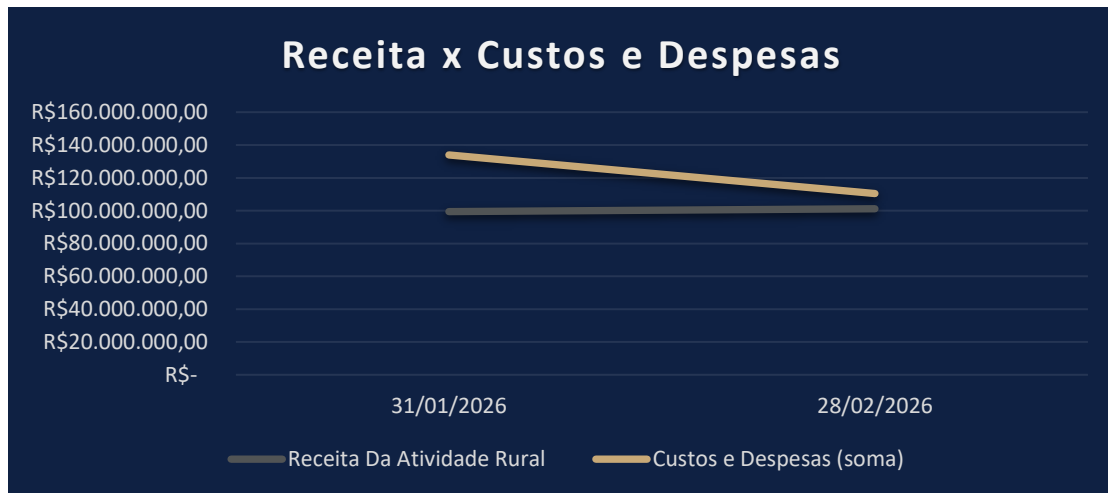
As despesas administrativas e gerais, por sua vez, mantiveram relativa estabilidade, com leve aumento de R\$ 24.198.352,77 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 24.473.422,42 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) no mesmo período.

De forma consolidada, observa-se que, apesar da redução dos custos de custeio e investimentos, as despesas ainda permanecem em patamar significativo, impactando diretamente o resultado do período.

Ressalta-se, ainda, que, conforme já mencionado, no exercício de 2025 não foi identificada a apuração do resultado do período de forma mensal e segregada, com o devido encerramento das



contas de resultado ao final de cada competência, sendo o resultado apresentado de forma acumulada.



5.2.3.3. Resultado do Período

O resultado do período permaneceu negativo ao longo dos meses analisados, passando de prejuízo de R\$ 34.516.806,22 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos) em janeiro para prejuízo de R\$ 9.269.145,64 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em fevereiro de 2026.

Observa-se, contudo, redução do prejuízo no período, o que indica melhora no resultado operacional quando comparado entre as competências analisadas. Ainda assim, o resultado permanece deficitário, evidenciando que os custos e despesas operacionais continuam em patamar superior à capacidade de geração de receitas da Recuperanda, impactando negativamente o desempenho econômico do período.



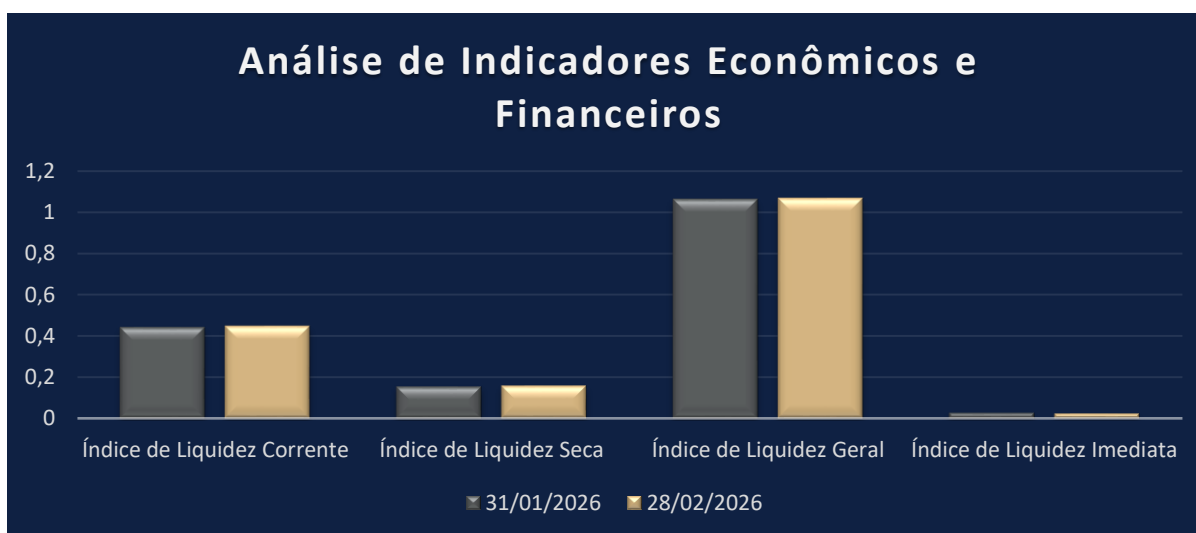


5.3. Análise de Indicadores Econômicos e Financeiros

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa em satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de ativos da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) devido, pode-se dizer que a empresa possui mais ou menos este valor para quitar aquelas obrigações.

Sendo assim, apresentamos a seguir quadro demonstrativo da evolução dos principais indicadores econômicos/financeiros.

Índice	31/01/2026	28/02/2026
Índice de Liquidez Corrente	0,44	0,45
Índice de Liquidez Seca	0,15	0,16
Índice de Liquidez Geral	1,06	1,07
Índice de Liquidez Imediata	0,03	0,02
Índice de Rentabilidade (Margem Lucro)	-35%	-9%



6. PENDÊNCIAS

Durante a análise realizada para elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, foram identificadas inconsistências contábeis, ausência de documentação comprobatória, divergências entre controles e informações pendentes de esclarecimento que comprometem a validação integral



dos saldos apresentados pelas Recuperandas. Permanecem pendentes e/ou necessitando de regularização e manifestação:

Pendências	
Categoria	Detalhamento
Caixa	Ausência de apresentação dos Termos de Verificação Física e Reconhecimento de Saldo em Caixa, impossibilitando a validação dos saldos registrados na rubrica “Caixa Geral” e “Caixa Fiscal”.
Bancos Conta Movimento	Ausência de extratos bancários de determinadas instituições financeiras e contas identificadas na contabilidade e no CCS/BACEN, impossibilitando a validação integral das movimentações financeiras e dos saldos registrados.
Movimentações com Terceiros	Permanecem insuficientes os esclarecimentos e documentos relativos às movimentações financeiras realizadas por intermédio da empresa Xavier Prestação de Serviços Ltda., especialmente quanto à justificativa operacional da terceirização, forma de remuneração, prestação de serviços efetivamente executados, fluxo financeiro e prestação de contas.
Clientes (Contas a Receber)	Necessidade de conciliação entre os saldos contábeis e o relatório financeiro da rubrica de clientes, diante da divergência identificada no montante de R\$ 675.695,31, bem como ausência do relatório financeiro referente ao mês de fevereiro de 2026.
Estoques	Ausência de relatórios de controle de estoque do tipo Kardex e de documentação suporte que demonstre os critérios de valoração dos estoques apresentados, sendo possível apenas a validação quantitativa das mercadorias e semoventes informados.
Fornecedores	Necessidade de conciliação entre os saldos contábeis, controles financeiros e o Quadro Geral de Credores (QGC), diante da existência de divergências e da ausência de alinhamento integral entre os registros contábeis e os credores habilitados na Recuperação Judicial.
Empréstimos e Financiamentos	Ausência de composição analítica das rubricas de empréstimos e financiamentos, bem como insuficiência de documentação suporte individualizada das operações financeiras registradas na contabilidade.
Resultado do Exercício	Ausência de encerramento mensal das contas de resultado e de apuração segregada por competência no exercício de 2025, sendo o resultado apresentado apenas de forma acumulada.
Seleção - Pagamentos e Recebimentos	Os documentos solicitados referentes às seleções de pagamentos e recebimentos referente ao período de janeiro e fevereiro de 2026 serão encaminhados e analisados no próximo Relatório Mensal de Atividades, permanecendo pendente, até o momento, a validação das transações selecionadas e respectivos documentos comprobatórios. Eventuais pendências ou inconsistências identificadas serão devidamente apontadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que, embora tenha havido crescimento na receita ao longo do período analisado, os custos e despesas mantiveram-se em patamar superior, resultando na permanência de prejuízos e na deterioração do resultado acumulado até fevereiro de 2026. Do ponto de vista operacional, a atividade agrícola segue em curso.



No âmbito dos procedimentos de verificação, foram realizadas seleções de lançamentos contábeis para confronto com a respectiva documentação suporte, as quais serão encaminhadas e analisadas no próximo período de acompanhamento, permanecendo, até o momento, pendente a validação integral das informações.

Adicionalmente, as limitações informacionais e pendências documentais identificadas comprometem, em alguma medida, a rastreabilidade e a plena transparência das operações, demandando contínuo aprimoramento dos controles internos e da qualidade das informações prestadas ao Administrador Judicial.

Por fim, esta Administração Judicial seguirá monitorando mensalmente as atividades, reportando eventuais alterações relevantes no cenário econômico-financeiro e no andamento do processo.

Era o que de relevante competia relatar, face ao exame documental promovido.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Alexânia/GO, assinado e datado digitalmente.

VW ADVOGADOS
Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO nº 33.906

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: HEDLEY PORT, brasileiro, médico veterinário, nascido dia 22 de setembro de 1984, CPF nº 048.160.859-12, RG nº 64974769 SSPR domiciliado e residente Rua Vale do Sol, Setor Central, Quadra 90, lote 12, CEP: 72.930-000 Alexânia - GO;

MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT, brasileira, empresária, nascida dia 15 de agosto de 1990, CPF nº 028.917.211-01, RG nº 5282598 SPTCGO domiciliado e residente Rua Vale do Sol, Setor Central, Quadra 90, lote 12, CEP: 72.930-000 Alexânia - GO;

HERBERT SCHILLER, brasileiro, empresário, nascido dia 9 de outubro de 1966, CPF nº 598.711.219-20, RG nº 51650266 SSPSC domiciliado e residente Rua Ver Garcia Rodrigues Velho, 140 – Ap 82, 7 And – Cabral CEP: 80.035-180 Curitiba – PR; e

CONTRATADO: XAVIER PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA, estabelecido na Rua 28, Quadra 30, Lote 8, casa 2 Setor Centro, CEP: 72.930-000 Alexânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.084.942/0001-90, Inscrição Municipal nº 3307343, neste ato representada por Amanda Gabriela Parreira Xavier, brasileira, Solteira, empresaria, nascida dia 18 de janeiro de 1993, CPF: 038.257.151-75, RG 5154045 SPTCGO domiciliada e residente Rua 28, Quadra 01, Lote 08, Casa 02, Setor Centro CEP: 72.930-000 Alexânia – GO.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação do serviço de atividade de administração de fundos por contrato ou comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado pelo prazo de um ano, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação e assinatura desde contrato, podendo ser renovado por mais um ano.

